MENSAGEM Nº 005-GP/2023
Em, 08 de fevereiro de 2.023

A sua Excelência,
Senhor Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Senhor Presidente, Nobres Edis,

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que dispões sobre **o REMANEJAMENTO** por **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por anulação parcial/total no valor de **R$ 7.153.162,55** (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP e Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL, conforme **Lei Complementar Municipal nº 015-GP/2023**, de 30 de janeiro de 2023, que dispõee sobre a Criação das mesmas.

Com o exposto, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc!º
Em 13/02/23 as 10:00hrs.
Lucimar Dias
C.M.N.M

PROJETO DE LEI N° 005-GP/2023
Em, 08 de fevereiro de 2.023

Autoriza Remanejamento por Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o **REMANEJAMENTO por CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por anulação parcial/total no valor de **R$ 7.153.162,55** (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP e Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL, conforme **Lei Complementar Municipal nº 015-GP/2023**, de 30 de janeiro de 2023, que dispõee sobre a Criação das mesmas, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática conforme Anexo I – Anulações e Anexo II– Suplementações.

Art. 2º - O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de fevereiro de 2.023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
ANEXO I - ANULAÇÃO

02.16.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA				
0032	APOIO ADM - SEMOBI				
04.122.0032.1304	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ELEMENTO	ICH/	D.R	VALOR R$
	Obras e Instalações	4.4.90.51	238	0.1.500.0000	350.000,00
04.1220032.1305	AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMOBI				
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	239	0.1.500.0000	20.000,00
04.1220032.1306	AQUIS. DE BENS IMÓVEIS				
		4.4.90.61	240	0.1.500.0000	10.000,00
04.1220032.2217	MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI				
		3.3.90.14	241	0.1.500.0000	25.000,00
		3.3.90.30	242	0.1.500.0000	855.000,00
		3.3.90.39	243	0.1.500.0000	1.100.000,00
		3.3.90.93	244	0.1.500.0000	20.000,00
04.1220032.2218	MANUT. DAS ATIV. - COLETA DE LIXO				
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	245	0.1.500.0000	720.000,00
04.1220032.2221	MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA				
		3.3.90.14	246	0.1.500.0000	20.000,00
		3.3.90.30	247	0.1.500.0000	400.000,00
		3.3.90.39	248	0.1.500.0000	500.000,00
25.7520032.2219	MANUT. DAS ATIV. - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
		3.3.90.30	249	0.1.500.0000	134.949,63
		3.3.90.39	250	0.1.500.0000	500.000,00
26.7820032.1320	CONTRA PARDIDA DE CONVÊNIO				
		4.4.90.39	251	0.1.500.0000	298.212,92
26.7820032.1327	ABERT, CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA CV				
		4.4.90.39	252	0.1.701.0000	1.200.000,00
26.7820032.1332	ABERT. CONSERV. E MANUT. DE VIAS PÚBLICAS				
		4.4.90.30	253	0.1.500.0000	1.000.000,00
	TOTAL				**7.153.162,55**

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO

02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL			
0038	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA			
04.122.0038.1387	AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMEL			
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	0.1.500.0000	20.000,00
04.122.0038.2266	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL			**2.000.000,00**
	Diárias	3.3.90.14	0.1.500.0000	25.000,00
	Material de consumo	3.3.90.30	0.1.500.0000	865.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.3.90.36	0.1.500.0000	10.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	1.100.000,00
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
0038	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA			
15.451.0038.1388	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
	Obras e instalações	4.4.90.51	0.1.500.0000	350.000,00
17.512.0038.2267	MANUT. DAS ATIV. - COLETA DE LIXO			
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	720.000,00
04.122.0038.2266	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP			**920.000,00**
	Diárias	3.3.90.14	0.1.500.0000	20.000,00
	Material de consumo	3.3.90.30	0.1.500.0000	400.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.3.90.36	0.1.500.0000	10.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	490.000,00

15.451.0038.2268	**MANUT. DAS ATIVIDADES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			**634.949,63**
	Material de consumo	3.3.90.30	0.1.500.0000	134.949,63
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	500.000,00
04.122.0038.1389	**CONTRA PARDIDA DE CONVÊNIO**			**298.212,92**
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.500.0000	200.000,00
	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	0.1.500.0000	98.212,92
26.782.0038.1390	**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA**			**1.200.000,00**
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.701.0000	1.100.000,00
	Material de consumo	4.4.90.30	0.1.701.0000	100.000,00
15.451.0038.1391	**ABERT. CONSERV.MANUT. VIAS PÚBLICA**			**1.000.000,00**
	Material de consumo	4.4.90.30	0.1.500.0000	800.000,00
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.500.0000	200.000,00
04.122.0038.1392	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61	0.1.500.0000	10.000,00
	TOTAL			**7.153.162,55**